



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2319/2015 de 22 de julho de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de parceria com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDAÇÃO SICREDI".

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar termo de parceria com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi, visando desenvolver o Programa "A União Faz a Vida", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes em âmbito nacional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com educadores do seu quadro funcional relativas ao desenvolvimento do programa, através do pagamento de despesas com alimentação, transporte de professores, de assessoria de projetos, de eventos comemorativos ao Dia do Estudante, Dia da Criança, Dia do Professor e outros inerentes ao programa.

Art. 3º O termo de parceria terá vigência por doze (12) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a assinatura de termo(s) aditivo(s), se for do interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22.07.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças